



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2022 – CPL.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTES DE ALUMÍNIO E MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5,5HP E 13HP, DESTINADOS ATENDEREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, QUANDO EM VIAGENS DE ATENDIMENTO DA UBS FLUVIAL E ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO:**

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**EMPRESAS QUE SE FEZERAM PRESENTES AO PREGÃO:**

1 – **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, representada pelo Sr. **ALEXANDRO DA SILVA SILVEIRA**, através de credenciamento devidamente assinado eletronicamente, portador do C. I. N.º 1066712-1 - SSP/AC.

2 – **M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, representada pelo Sr. **VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA**, através de procuração devidamente assinada eletronicamente, portador do C. I. N.º 11345209 SJSP/AC.

No dia 01/08/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através da Portaria N.º 034/2022, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2022-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira constatou que as empresas **CRUZEIRO MOTORS LTDA e M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, apenas enviaram seus envelopes para participação, os credenciamentos, envelopes das Propostas de Preços e as Documentações, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, as participações das empresas na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações das licitantes credenciadas, reservando àquele que continha as Documentações para a abertura na fase seguinte. Aberto os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes, a Pregoeira fez a leitura em voz alta dos valores das Propostas, conforme relação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1 – CRUZEIRO MOTORS LTDA, com o valor de **RS 57.280,00** (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais);

2 – M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI, com o valor de **RS 5.700,00** (cinco mil e setecentos);

APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES, FORAM DECLARADAS VENCEDORAS, POR ITEM AS SEGUINTE LICITANTES:

1 – PROPONENTE – CRUZEIRO MOTORS LTDA;

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
02	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
04	3.280,00	3.280,00	3.280,00		
<b>TOTAL</b>		<b>55.280,00</b>	<b>55.280,00</b>		<b>0%</b>

2 – PROPONENTE – M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI;

Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
03	1.700,00	1.700,00	2.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>1.700,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>300,00</b>	<b>15,00%</b>

A Pregoeira ordenou que a proposta, das licitantes que ofertaram os melhores lances, fossem consideradas **CLASSIFICADAS** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **INABILITADAS** as licitantes, **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, por apresentar cópia do atestado de Capacidade Técnica sem a devida autenticação, infringindo o subitem **28.7** do Edital e **M.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI**, por apresentar: a) cópia da regularidade para com a Fazenda Municipal sem a devida autenticação, infringindo o subitem **28.7** do Edital, b) por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial equivalente do domicílio ou da sede do licitante em validade, infringindo o subitem **16.6.6** do edital e c) cópia do atestado de Capacidade Técnica sem a devida autenticação, infringindo o subitem **28.7**. A pregoeira com base no subitem **28.20** do Edital concedeu prazo de **08 (oito) dias úteis** para que as referidas licitantes apresentem uma nova documentação nos termos dos subitens, **16.6.6** e **28.7**. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão publica a ser realizada no dia 11/08/2022 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Com referência aos documentos apresentados pelas licitantes, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Credito), a Equipe de Apoio convalidou no momento da realização da seção deste pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **RS 56.980,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **RS 57.280,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Ipixuna/AM, 01 de Agosto de 2022.

*Marieta Sabina Nascimento*  
MARIETA SABINA P. NASCIMENTO  
Pregoeira

*Francisco Cristiano O. da Silva*  
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA  
Apoio

*Carloneris Martins de Lima*  
CARLONERIS MARTINS DE LIMA  
Apoio